



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI N° 1677/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1664/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N° 810/2005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA AS ELEIÇÕES PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A eleição para a escolha do Diretor, se realizará 90 (noventa) dias a contar de 31 de março de 2021, mediante edital convocatório, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta alteração que visa prorrogar a data para eleição de Diretores será válida somente para o ano escolar de 2020/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 22 de fevereiro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 22 de fevereiro de 2021.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração